

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 008/2021

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua D Pedro II, 133, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Gianfranco Volpato**, brasileiro, casado, portador do CPF n° 016.790.279-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **NOVO RUMO ASSESSORIA TOPOGRÁFICA, TERRAPLAAGEM AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.387.522/0001-00 com sede na Rua Túlio Manfredini n° 53, sala, Loteamento São João, no Município de Capinzal SC, neste ato representado pelo Sr. **RENÊ ARNUTI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **044.236.969-75** doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o Segundo Termo Aditivo ao instrumento original conforme segue:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo Aditivo tem origem no Contrato de Prestação de Serviços n° 025/2020, celebrado em 11 de março de 2020, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE ALTERAÇÃO

“Mediante comprovação de necessidade prorrogação de prazo, por meio de parecer técnico da AMMOC, o prazo de vigência passará a vigorar até o dia 30 de abril de 2022.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas, ficando este termo parte integrante e complementar do Contrato, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba-SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Termo Aditivo passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Ibicaré/SC, 28 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ/SC
Gianfranco Volpato
Prefeito
Contratante

NOVO RUMO ASS. TOP. TERR. AMBIENTAL. LTDA,
RENÊ ARNUTI,
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: João Nelson Antes
CPF: 423.412.139-87

Nome: André Lucas Marques
CPF: 064.192.109-84

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011